

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	SM
NOME DA OSC	Comunidade Cantinho da Paz
NOME FANTASIA	NAISPcD Comunidade Cantinho da Paz Núcleo III
TIPOLOGIA	Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III
EDITAL	272/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0003249-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	522/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marilda Maria da Fonseca
RF DO GESTOR DA PARCERIA	788.166-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	16/01/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/04/2019 à 30/09/2019 - 2ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, delibera pela:

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial com ressalvas - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – analise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".

Essa Comissão indica que no próximo semestre seja matéria de acompanhamento do Gestor (a) da Parceria, o cumprimento e resolução do Plano de Providências elaborado em relação às ressalvas apontadas deliberação do Gestor.

Denise Batista da Silva  
RF: 823.533.3  
Assistente Social  
CRESS: 46.940



Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Data: 11/02/2019

Rosana Dura Silvério II  
SAS São Mateus



Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Moacyr Yasuo Uehara  
RF 587.088.1  
SMADS/SAS SM



Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação